



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 940/2021

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI
785 DE 2014"**

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O art.5º da lei ordinária 785 de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

VI – Aquisição de peças para veículos e máquinas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto-ES, 18 de maio de 2021

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL